

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-88



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 03/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**

Na **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do
Processo Administrativo nº 03/2024,

Onde se lê:

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso III, alínea "I", do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2024, em favor da empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 11.340.009/0001-68)**, no valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, para prestação dos serviços de capacitação, em formato EAD (ensino à distância), para certificação voltada para os dirigentes, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana- FPMNS, conforme disposições contidas no Termo de Referência anexo aos autos do procedimento.

Leia-se:

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso III, alínea "I", do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2024, em favor da empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 11.340.009/0001-68)**, no valor de **R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)**, para prestação dos serviços de capacitação, em formato EAD (ensino à distância), para certificação voltada para os dirigentes, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana- FPMNS, conforme disposições contidas no Termo de Referência anexo aos autos do procedimento.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Nova Serrana/MG, 02 de maio de 2024.

**THIAGO ALAOR BENTO MATOS
PRESIDENTE DO FPMNS**